



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 09/06/25

Chagas
Concelção de Marla Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Deputado Felipe

para relatar.

Em 11/06/25

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

[Handwritten signature]



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 157 DE 2025.

Institui o protocolo de Treinamento Anti-suicídio no Estado do Piauí, e dá outras providências.

Autor: Deputado Francisco Limma

Relator: Deputado Dr. Felipe Sampaio

I- RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 157/2024, de autoria do nobre **Deputado Francisco Limma**, que tem por objetivo instituir o **protocolo de Treinamento Anti-suicídio no Estado do Piauí, e dá outras providências**”.

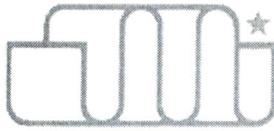
Verifica-se que a proposição trata de matéria de grande relevância social, voltada à saúde mental e proteção da vida dos piauienses.

É o relatório, devemos então verificar a constitucionalidade, a juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

II- VOTO DO RELATOR

Passo a emitir parecer, onde examino o presente Projeto de Lei, em conformidade com o artigo 97 do Regimento Interno desta casa.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 123, I, “a”, do Regimento Interno.



No entanto, observa-se que o **art. 6º do projeto dispõe sobre a criação de despesa pública**, ao determinar que o Poder Executivo destinará recursos orçamentários para a implementação de **SINAIS SONOROS E/OU PAINÉIS LUMINOSOS**, o que **invade a competência privativa do Chefe do Poder Executivo**, conforme estabelece o art. 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal e art. 75, § 2º, III,b, da Constituição Estadual do Piauí.

Diante do exposto, recomenda-se, portanto, **a conversão da proposição em Indicativo**, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que avalie a conveniência e oportunidade de adotar as medidas necessárias à implementação do Protocolo **Treinamento Anti-suicídio no Estado do Piauí**.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e deliberação resolve:

- () Pelo acatamento do voto do Relator.
- () Pela rejeição do voto do Relator.

Sala das Comissões Técnicas, Teresina-PI, 09 de julho de 2025.

Felipe de Souza Ruy de Souza

DR. FELIPE SAMPAIO

RELATOR

Antônio de Vasconcelos

[Handwritten signature]

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>15/07/25</u>
<u>Felipe Nova</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Justiça</u>

Transformado em Indicativo

[Handwritten signature]